# INSTRUÇÃO DGA Nº 30 DE 07 DE MARÇO DE 2002

Estabelece procedimentos para patrimoniamento de bens adquiridos com recursos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP (ATUALIZADA EM 29/10/2007)

A Coordenadora da Administração Geral, no uso de suas atribuições e considerando:

a necessidade de regulamentar a Deliberação CONSU-A-19/2004;

que todo material permanente adquirido com recursos provenientes da <u>Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP</u>, recebido pela Universidade Estadual de Campinas, deverá ser controlado e cadastrado em Regime de Comodato até que se proceda a doação.

#### Resolve:

Disciplinar procedimentos a serem adotados no âmbito desta Universidade.

I - PROJETO REGULAR - TERMO DE OUTORGA/RESERVA TÉCNICA DE AUXÍLIO À PESQUISA RESPONSABILIDADE DAS UNIDADES/ÓRGÃOS

- 1. Consultar o Sistema de Protocolo, quando da aquisição do material, para verificar a existência de processo, em nome do professor pesquisador e do número do processo <u>FAPESP</u> (mesmo projeto).
- 2. Caso exista, proceder a partir do item quatro.
- 3. Caso não exista, providenciar abertura como segue:
  - a) Procedência: Código do Órgão que está autuando o processo.
  - b) Interessado: Unidade
  - c) Assunto: "Patrimoniamento de bens adquiridos com recursos <u>FAPESP</u>, pelo (nome completo do Professor) (Número completo do processo <u>FAPESP</u>).
- 4. Juntar ao processo o Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio, o Termo de Aceitação, Doação e Transferência de Domínio de Material Permanente assinados pelo pesquisador e pelo Diretor da Unidade e a documentação da aquisição efetuada.
- 5. Enviar uma via do Termo de Aceitação a FAPESP.
- 6. Encaminhar o processo à <u>Área de Registros e Controles Contábeis ARCC/Controle Patrimonial</u>, para conferência e encaminhamento a <u>Área de Suprimentos/Almoxarifado</u>, para lançamento em comodato informando quantidade, descrição detalhada, valor unitário, código do órgão responsável, código da Instituição Externa e código do grupo de material, quando a Unidade não dispor de recebimento físico descentralizado.
- 7. Encaminhar o processo à <u>ARCC/Controle Patrimonial</u>, para liberação das placas de identificação de equipamento recebido em comodato (ERC).
- 8. Patrimoniar os bens permanentes adquiridos e preencher os dados solicitados no relatório de bens recebidos para chapeamento (Movimento).
- 9. Providenciar a assinatura de aceite em comodato, pelo Diretor da Unidade, conforme <u>Deliberação</u> <u>CONSU-A-19/2004</u>, através do seguinte despacho:
- "Por delegação de competência recebida através da <u>Deliberação CONSU-A-19/2004</u>, aceito em comodato o(s) bem(ns) indicado(s) às fls. ..."
- 10. Enviar o processo para a ARCC/Controle Patrimonial, para cadastramento no Sistema de Patrimônio.
- 11. Encaminhar o processo aos órgãos Técnicos (CEB e CEMEQ), para análise e emissão de parecer, quando se tratar de equipamentos.

- 12. Juntar ao processo de patrimoniamento, quando do recebimento, o <u>Termo de Doação</u> e a <u>Relação</u> do Material Permanente.
- 13. Providenciar a substituição das placas identificadoras de comodato (ERC), por placas identificadoras de bem próprio (PI).
- 14. Providenciar a assinatura do aceite da doação, pelo Diretor da Unidade, conforme <u>Deliberação</u> <u>CONSU-A-19/2004</u>, através do seguinte despacho:
- "Por delegação de competência recebida através da <u>Deliberação CONSU-A-19/2004</u>, aceito a doação do(s) bem(ns) indicado(s) às fls. ..."
- 15. Enviar o processo à <u>ARCC/Controle Patrimonial</u>, para regularização junto ao Sistema de Patrimônio, anexando à contracapa as placas ERC.
- 16. Enviar ofício à <u>FAPESP</u>, no prazo de 30 dias, informando o número de patrimônio atribuído ao(s) bem(ns) recebido(s) em doação, conforme clausula III, do Termo de Aceitação de Transferência de Domínio de Materiais Por Cessão de Uso e/ou Doação da <u>FAPESP</u> e juntar cópia desse documento no processo de patrimoniamento.

### RESPONSABILIDADE DA ARCC/CONTROLE PATRIMONIAL

- 17. Encaminhar o processo à Unidade juntamente com as placas de identificação ERC para chapeamento e relatório de bens recebidos (movimento), para preenchimento.
- 18. Providenciar a regularização no Sistema de Patrimônio, quando da doação.
- 19. Encaminhar o processo aos órgãos técnicos (CEB e CEMEQ), para atualização do registro patrimonial, quando se tratar de equipamentos.
- 20. Encaminhar o processo para a Unidade para arquivo definitivo.
- II RESERVA TÉCNICA DE BOLSA DE MESTRADO E DOUTORADO

# RESPONSABILIDADE DAS UNIDADES/ÓRGÃOS

- 21. Quando da aquisição do material, proceder conforme itens 1 e 2 acima.
- 22. Caso não exista, providenciar abertura como seque:
  - a) Procedência: Código do Órgão que está autuando o processo.
  - b) Interessado: Unidade
  - c) Assunto: "Patrimoniamento de bens adquiridos com recursos <u>FAPESP</u>, pelo (Nome completo do bolsista) (Número completo do processo <u>FAPESP</u>).
- 23. Juntar ao processo, uma via do Termo de Concessão da Bolsa e documentação das aquisições efetuadas.
- 24. Quando do patrimoniamento, proceder conforme itens 7 e 13.
- 25. Juntar ao processo de patrimoniamento quando do final da bolsa, o Termo de Transferência /Aceitação, Doação e Transferência de Domínio de Material Permanente, devidamente assinado pelo Bolsista, pelo Orientador e aceite do Diretor da Unidade, conforme Deliberação CONSU-A-19/2004.
- 26. Providenciar a substituição da placa identificadora de comodato (ERC) por placa identificadora de bem próprio (PI).
- 27. Enviar o processo à <u>ARCC/Controle Patrimonial</u>, para regularização no sistema de patrimônio, anexando à contra capa as placas identificadoras de comodato (ERC).

# RESPONSABILIDADE DA ARCC/CONTROLE PATRIMONIAL

- 28. Proceder conforme itens 14 e 16.
- III DISPOSIÇÕES GERAIS:
- 29. Todas as normas estabelecidas pela <u>FAPESP</u>, referente a recursos de auxílio à pesquisa científica ou tecnológica e reparo de equipamentos, estão disponíveis na página <u>FAPESP</u>.
- 30. Os bens permanentes localizados nas dependências dos campi da Universidade, somente poderão ter sua manutenção executada pelos órgãos técnicos e receberem cobertura securitária, através da apólice de seguros, mantida pela Reitoria, após estarem devidamente controlados no sistema de patrimônio.
- 31. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
- 32. É de responsabilidade da ARCC/Controle Patrimonial manter esta Instrução atualizada.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

Vera Lucia Randi Ferraz Coordenadora da Administração Geral

Atualizada em 29/10/2007

Edna Aparecida Rubio Coloma Coordenadora da Administração Geral